

EDITAL n. 19/2026

*Dispõe sobre a abertura para participação
na FESTURIS Gramado 2026 - Vitrine
Turística AMREC - Destinos e
Experiências*

A Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mantenedora da Universidade do extremo Sul Catarinense - UNESC, em conjunto com a Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC, torna público o processo seletivo de integrantes da oferta turística dos municípios da AMREC para participação no espaço Vitrine Turística AMREC - Destinos e Experiências do estande coletivo da AMREC durante a FESTURIS Gramado 2026, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição, habilitação, avaliação e seleção de até 36 (trinta e seis) participantes dos municípios da AMREC para a programação do estande Vitrine Turística AMREC - Destinos e Experiências, durante a FESTURIS Gramado 2026.

1.2. A participação na Vitrine Turística AMREC - Destinos e Experiências será organizada em duas linhas de inscrição, devendo o candidato optar por apenas uma no ato da inscrição.

1.2.1. LINHA 1 - PROMOÇÃO DE DESTINOS: Destinada à seleção de organizações de representação coletiva da cadeia do turismo que apresentem proposta estruturada de promoção do município ou território enquanto destino turístico, valorizando, de forma integrada, seus principais atrativos, experiências, identidade, cultura, gastronomia, natureza, eventos, serviços e demais elementos que compõem sua oferta turística. Nesta linha, a apresentação não precisa estar vinculada a um produto turístico específico ou comercializável, pois seu objetivo principal é fortalecer a imagem do destino, ampliar sua visibilidade e despertar o interesse de operadores, agentes de viagens, imprensa especializada e demais participantes da FESTURIS.

1.2.2. LINHA 2 - GERAÇÃO DE NEGÓCIOS: Destinada à apresentação de produtos turísticos estruturados e comercializáveis, formados obrigatoriamente pela integração de no mínimo 2 (duas) empresas distintas e de suas diferentes experiências, serviços e elementos da oferta turística, organizados de maneira complementar para proporcionar ao visitante

uma experiência completa ou articulada no território. A Linha 2 tem como foco a geração de negócios, a aproximação com operadores e agentes do mercado e a promoção de produtos que possuam condições de serem apresentados, negociados e posteriormente comercializados.

1.2.2.1. Para fins deste Edital, o produto turístico apresentado nesta linha deverá estar formalmente identificado e articulado na composição e na operação da experiência. Esses empreendimentos poderão atuar, por exemplo, nos segmentos de atrativos, alimentação, hospedagem, transporte, experiências culturais, atividades de natureza, produção associada ao turismo e outros serviços relacionados. Não se enquadra nesta linha a apresentação isolada de uma única empresa, estabelecimento, serviço ou experiência própria, sem articulação operacional e comercial com outra empresa da cadeia turística.

1.3. Para fins deste Edital, considera-se produto turístico o conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos, acrescido de infraestrutura de apoio e ofertado de forma organizada por determinado preço, proporcionando ao visitante uma experiência identificável e passível de acesso, reserva ou contratação.

1.4. O produto turístico será considerado formatado quando apresentar, de forma clara e integrada: nome e descrição da experiência; público-alvo; atrativos, atividades, equipamentos, serviços e facilidades incluídos; local ou percurso; duração e período de operação; capacidade e condições de atendimento; responsável pela operação; preço; itens incluídos e não incluídos; e canais de informação, reserva ou comercialização.

1.5. A Linha 1 deverá apresentar proposta estruturada de promoção do destino, não sendo obrigatória a vinculação a um produto turístico específico. A Linha 2 deverá apresentar produto turístico formatado, operado, comercializado ou intermediado pelo candidato e disponível para venda na data da feira.

1.5.1. Não serão considerados produtos turísticos, quando apresentados isoladamente e sem integração aos elementos do item 1.4: a divulgação institucional genérica; a simples exposição de atrativo, empreendimento, serviço, artesanato ou alimento; a distribuição de materiais promocionais; ou propostas sem operação definida, preço e forma de acesso, reserva ou contratação.

1.6. A participação buscará promover os destinos da AMREC; divulgar e comercializar produtos e serviços turísticos regionais; gerar contatos, parcerias e oportunidades de negócio; e conectar os participantes da região ao mercado turístico.

1.7. A proposta apresentada deverá incluir experiência sensorial, cultural, gastronômica, musical, artística ou outra forma de interação compatível com o espaço em conformidade com os itens 11.5 e 11.6, não se limitando à exposição institucional ou à distribuição de materiais gráficos.

1.8. O espaço *Vitrine Turística AMREC - Destinos e Experiências* possui caráter coletivo e institucional. Cada participante poderá apresentar sua entidade, grupo ou empreendimento, desde que sua atuação também valorize o município de origem e a AMREC como destino turístico integrado.

2. DO EVENTO E DA PROGRAMAÇÃO

2.1. A FESTURIS Gramado 2026 será realizada de 12 a 15 de novembro de 2026, no Serra Park, em Gramado/RS.

2.2. A programação dos participantes ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, com 6 (seis) blocos municipais por dia. Cada município terá um bloco exclusivo de 45 (quarenta e cinco) minutos, dentro do presente período cada empreendimento/empresa terá 10 minutos cujo período não poderá ser reduzido, ampliado, transferido ou utilizado para apresentações, ainda que não haja candidatos inscritos, habilitados ou confirmados em uma ou em ambas as linhas.

2.3. Cada bloco municipal terá duração fixa de 45 (quarenta e cinco) minutos, distribuída da seguinte forma:

2.3.1 – Linha 1 - Promoção de Destinos até 10 (dez) minutos para o candidato selecionado; e, no máximo, 5 (cinco) minutos para organização do espaço, transição entre as experiências, relacionamento com o público, conversas, networking e preparação do bloco seguinte. **Linha 2 – Geração de Negócios** até 10 (dez) minutos para cada um dos 2 (dois) candidatos selecionados, totalizando até 20 (vinte) minutos; e, no máximo, 10 (dez) minutos para organização do espaço, transição entre as experiências, relacionamento com o público, conversas, networking e preparação do bloco seguinte.

2.3.2. A duração de 45 (quarenta e cinco) minutos do bloco municipal e o limite máximo de 10 (dez) minutos para cada apresentação são fixos.

2.3.3. Quando não houver candidato selecionado ou confirmado em uma das vagas da Linha 1 ou da Linha 2, o respectivo período de 10 (dez) minutos permanecerá dentro do bloco exclusivo do município e será destinado à organização do espaço, transição, espera, conversas, relacionamento com o público ou networking, não podendo ser utilizado para apresentação de candidato de outro município.

2.4. Todos os participantes selecionados para o respectivo dia deverão comparecer ao estande às 11h e permanecer durante toda a programação, com o objetivo de acompanhar e prestigiar as apresentações municipais, promover a integração regional, realizar networking e participar das atividades do estande. Cada participante realizará sua apresentação no horário definido pela organização.

2.5. A distribuição definitiva dos municípios, participantes, blocos e horários será definida pela FUCRI/UNESC após o encerramento das confirmações e divulgada aos selecionados, considerando as necessidades operacionais da ação.

2.6. A inscrição implica concordância com o dia e o horário definidos pela organização, não sendo garantida a escolha de data ou turno pelo participante.

3. DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se pessoas jurídicas e produtores rurais formalizados com sede, atuação ou representação comprovada em um dos 12 (doze) municípios da AMREC, conforme a linha escolhida:

3.1.1. LINHA 1 - PROMOÇÃO DE DESTINOS: associações, cooperativas e outras organizações de representação coletiva regularmente constituídas, com CNPJ ativo, ato constitutivo ou estatuto vigente e composição formada por integrantes relacionados à cadeia do turismo no território representado.

3.1.2. LINHA 2 - GERAÇÃO DE NEGÓCIOS: Microempreendedores Individuais - MEI, produtores rurais e empreendedores formalizados, agências de turismo receptivo, operadoras e outras pessoas jurídicas que possuam produtos ou experiências turísticas formatadas, precificadas e em operação.

3.2. Serão admitidas candidaturas relacionadas aos seguintes segmentos e formas de organização da oferta turística:

- a) hospedagem;
- b) gastronomia;
- c) produção associada ao turismo;
- d) atrativos turísticos e experiências turísticas;
- e) lazer;
- f) guias de turismo e condutores turísticos;
- g) agências de viagens;
- h) transportes turísticos;
- i) estrutura para eventos;

3.3. Na Linha 2, o empreendimento ou prestador de serviço deverá estar catalogado e com suas informações atualizadas na plataforma INTEGRATUR (www.integratursc.com.br). Na Linha 1, deverão estar catalogados, quando aplicável, a organização candidata e/ou os atrativos, experiências e empreendimento por ela representados. A equipe técnica poderá realizar a catalogação durante a análise, desde que sejam atendidos os requisitos para compor a oferta turística regional.

3.4. Na Linha 1, a candidatura deverá apresentar proposta estruturada de promoção do município ou território como destino turístico. Na Linha 2, cada candidatura deverá estar vinculada a 1 (um) único produto turístico formatado, conforme os elementos definidos nos itens 1.3 e 1.4. A ausência da proposta ou do produto correspondente à linha escolhida implicará a inabilitação da candidatura.

3.4.1. Na Linha 1, não será exigida a comercialização direta de produto turístico. A organização deverá demonstrar como pretende promover o destino, quais segmentos, integrantes, atrativos, serviços, experiências e elementos da identidade territorial serão representados, bem como os públicos, canais, ações e recursos previstos.

3.5. Não será admitida a promoção de destinos, produtos ou serviços localizados fora da AMREC sem conexão direta e demonstrável com a oferta turística regional. Quando o produto turístico envolver integrantes, atrativos ou serviços de mais de um município, será considerado, para fins de classificação e distribuição da vaga, o município expressamente escolhido pelo candidato no formulário de inscrição.

3.6. É vedada a apresentação de informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a atividade efetivamente exercida pelo empreendimento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas em 3 (três) vagas por município da AMREC.

4.2. A distribuição das vagas submetidas ao processo seletivo será limitada a 3 (três) vagas por município, sendo 1 (uma) vaga para a LINHA 1 - PROMOÇÃO DE DESTINOS e 2 (duas) vagas para a LINHA 2 - GERAÇÃO DE NEGÓCIOS.

4.3. As vagas não preenchidas em razão da ausência de candidatos habilitados, desistência, falta de confirmação, descumprimento das etapas obrigatórias ou qualquer outra hipótese de vacância permanecerão sem ocupação, preservados o limite de 1 (uma) vaga da Linha 1 e 2 (duas) vagas da Linha 2 por município e a organização do respectivo bloco municipal.

4.3.1. Ocorrendo vacância, será convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva do mesmo município e da mesma linha de participação.

4.3.2. Não havendo candidato habilitado no cadastro de reserva do mesmo município e da mesma linha, a vaga permanecerá sem preenchimento e o tempo correspondente será utilizado conforme o item 2.3.3.

4.3.3. As vagas não serão transferidas entre linhas ou municípios, de modo que cada bloco municipal permanecerá limitado a 1 (uma) apresentação da Linha 1 e 2 (duas) apresentações da Linha 2.

4.3.4. Serão mantidas listas de classificação e cadastro de reserva distintas para cada município e para cada linha, não sendo realizada comparação direta de pontuação entre candidatos avaliados por matrizes diferentes.

4.3.5. A convocação do cadastro de reserva será realizada pelos canais informados no formulário de inscrição. O candidato deverá manifestar sua aceitação dentro do prazo indicado na convocação, sob pena de perda da oportunidade e convocação do candidato subsequente.

4.4. Cada candidato poderá indicar até 2 (dois) representantes, que poderão participar conjuntamente da apresentação, ativação ou experiência proposta. Contudo, será fornecido apenas 1 (um) ingresso por inscrição, destinado exclusivamente a um dos representantes indicados. O ingresso do segundo representante, caso necessário, será de responsabilidade do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 21 a 30 de setembro de 2026, exclusivamente por formulário eletrônico do *Google Forms* disponível no *link* <https://forms.gle/EQZgK9CZWLCnvq3q6>.

5.2. O candidato deverá escolher apenas uma linha de participação e indicar um único município de inscrição no formulário, observando a natureza da proposta e os requisitos específicos previstos neste Edital. Para produtos que envolvam mais de um município, a escolha realizada no formulário definirá o município considerado para classificação e distribuição da vaga.

5.3. Cada pessoa jurídica, organização representada ou produtor rural poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição.

5.4. O formulário e os documentos poderão ser corrigidos ou substituídos até o encerramento das inscrições.

5.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail integratur@unesc.net.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, CCMEI, documento de formalização como produtor rural (Código);
- b) documento de identificação do representante legal;
- c) comprovante de endereço ou de localização do empreendimento na AMREC;
- d) portfólio ou apresentação institucional da organização ou do empreendimento;
- e) descrição da proposta, da experiência e dos recursos que pretende utilizar no estande para a linha 1;
- f) descrição do produto turístico, contendo todos os elementos previstos no item 1.4 deste Edital para a linha 2;
- g) para a Linha 1, ato constitutivo ou estatuto, comprovante de CNPJ ativo, documento de eleição ou indicação da diretoria vigente e relação dos associados ou integrantes representados, com identificação do segmento da cadeia do turismo ao qual cada um se vincula;
- h) para a Linha 2, catálogo ou tabela comercial ou documento que demonstre a precificação da operação e a prontidão para comercialização;
- i) exemplos ou descrição dos materiais e recursos que pretende utilizar;
- j) para a Linha 1, portfólio ou documento que demonstre atuação coletiva e territorial, além de proposta de promoção do destino contendo objetivos, público-alvo, mensagem central, oferta representada, canais, ações, materiais, equipe e forma de integração com o município e a região da AMREC;
- k) declaração de veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como de ciência e concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, conforme o modelo correspondente à linha de inscrição: **Anexo III-A – Termo de Compromisso e Anuência da Linha 1 – Promoção de Destinos** ou **Anexo III-B – Termo de Compromisso e Anuência da Linha 2 – Geração de Negócios**. No caso de candidatura à Linha 2, o **Anexo III-B** deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os integrantes que compõem o produto turístico inscrito, formalizando sua concordância com a participação conjunta e reconhecendo que representam um único produto turístico para fins deste Edital;

6.2. A documentação específica será exigida conforme a linha escolhida, não sendo aplicáveis à Linha 1 os documentos exclusivamente comerciais da Linha 2.

7. DA AVALIAÇÃO E DA PRÉ-SELEÇÃO PARA JORNADA OPERA

7.1. As inscrições serão avaliadas por comissão designada pela FUCRI/UNESC, com base nas informações declaradas e nos documentos encaminhados por meio do formulário de inscrição.

7.2. A comissão verificará:

- I. o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- II. a apresentação dos documentos obrigatórios previstos neste Edital;
- III. o atendimento às condições de participação e aos requisitos da linha escolhida;
- IV. a adequação da proposta às finalidades da Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências;
- V. a caracterização válida da proposta de promoção do destino, para a linha 1, ou do produto turístico integrado, para a linha 2.

7.3. A candidatura que não apresentar as informações ou os documentos obrigatórios, não atender às condições da linha escolhida ou apresentar proposta incompatível com o objeto deste Edital será considerada não habilitada para participar da Jornada OPERA, mediante decisão fundamentada da comissão, assegurada a possibilidade de recurso no prazo previsto no cronograma.

7.4. O resultado preliminar das inscrições e da convocação, contendo a relação dos candidatos para participação na Jornada OPERA, será publicado em 2 de outubro de 2026, no site oficial da FUCRI/UNESC e www.integratursc.com.br.

7.5. A inclusão nessa relação não assegura a convocação definitiva para a Jornada OPERA nem a participação na Vitrine Turística AMREC, uma vez que o resultado estará sujeito à interposição e à análise de recursos.

7.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até 5 de outubro de 2026, mediante envio fundamentado ao e-mail integratur@unesc.net.

7.7. Os recursos para as inscrições e convocação da Jornada Opera serão analisados nos dias 6 e 7 de outubro de 2026 e deverão identificar o candidato, o item questionado e os fundamentos do pedido, acompanhados, quando cabível, dos respectivos documentos comprobatórios, não sendo admitida a apresentação de nova proposta ou a alteração substancial da inscrição.

7.8. Após a análise dos recursos, será publicada, em 8 de outubro de 2026, no site oficial da FUCRI/UNESC e www.integratursc.com.br o Resultado Final das inscrições e da Convocação para a Jornada OPERA.

7.9. Os candidatos selecionados e convocados deverão confirmar, até 13 de outubro de 2026, sua participação na Jornada OPERA e seu interesse em permanecer no processo seletivo. A manifestação de desistência, de impossibilidade de participação ou a ausência de confirmação dentro do prazo implicará a perda da vaga nesta etapa.

8. DA JORNADA OPERA

8.1. A Jornada OPERA será realizada em 15 de outubro de 2026, das 13h30 às 18h, no CRIO – Centro de Inovação Criciúma, terá caráter obrigatório e concederá certificado aos representantes que cumprirem integralmente a capacitação de forma presencial.

8.2. Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante inicialmente indicado, a candidatura poderá designar substituto devidamente autorizado, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Jornada OPERA. O substituto assumirá integralmente as obrigações de preparação, participação e representação da candidatura nas etapas seguintes.

8.3. Durante a Jornada OPERA serão trabalhados a preparação comercial, o alinhamento institucional, a organização e a apresentação do produto turístico ou da proposta de promoção do destino, a conduta no estande, a adequação dos materiais e os demais aspectos relacionados aos critérios de avaliação previstos no Anexo II-A ou no Anexo II-B.

8.4. Após a Jornada OPERA, as candidaturas serão submetidas à avaliação final, com base nos critérios previstos no Anexo II-A ou no Anexo II-B. A pontuação obtida nessa etapa será utilizada para a classificação definitiva.

8.5. A classificação definitiva será organizada por linha de participação e por município, observadas a pontuação final e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.6. Serão selecionadas definitivamente para participação na Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências as candidaturas classificadas dentro do número de vagas disponíveis neste edital. As demais candidaturas que tenham cumprido integralmente a Jornada OPERA e permanecido habilitadas após a avaliação final integrarão o cadastro de reserva, conforme a respectiva ordem de classificação.

8.7. A não participação na Jornada OPERA implicará a desclassificação.

8.8. Os candidatos habilitados serão classificados por município e por linha, em ordem decrescente de pontuação. Os candidatos que excederem o número de vagas do respectivo município e linha integrarão o correspondente cadastro de reserva.

8.9. Em caso de empate entre candidaturas da mesma linha, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I) para a Linha 1, maior nota no critério Estratégia de promoção do destino; para a Linha 2, maior soma das notas obtidas nos critérios Preço definido, Contratação, reserva e pagamento e Prontidão operacional;

- m) para a Linha 1, maior nota no critério Representatividade e diversidade da cadeia do turismo; para a Linha 2, maior nota no critério Integração dos elementos;
- n) para a Linha 1, maior nota no critério Valorização da identidade e integração regional; para a Linha 2, maior nota no critério Roteiro ou descrição da experiência;
- o) para a Linha 1, maior nota no critério Viabilidade da apresentação e ativação no estande; para a Linha 2, maior nota no critério Identidade e diferencial territorial;
- p) data e hora em que a inscrição tenha sido considerada completa e regular. Para candidaturas que não necessitem de ajustes, será considerada a data e hora da primeira submissão. Quando houver solicitação de correção ou complementação da inscrição, será considerada a data e hora da última atualização que tenha tornado a inscrição completa e regular, assegurando preferência ao candidato que primeiro tenha apresentado integralmente as informações e os documentos exigidos.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado Preliminar da seleção da Jornada Opera para a Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências será publicado em 19 de outubro de 2026, no site oficial da FUCRI/UNESC e www.integratursc.com.br.

9.2. O Resultado Preliminar apresentará, por município e por linha de participação, a pontuação final das candidaturas, sua ordem de classificação, os candidatos preliminarmente selecionados dentro do número de vagas disponíveis e os candidatos classificados para o cadastro de reserva.

9.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar até o dia 20 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do e-mail integratur@unesc.net, devendo apresentar de forma clara e fundamentada as razões de sua discordância.

9.4. O recurso deverá limitar-se à contestação da pontuação atribuída, da aplicação dos critérios de avaliação, da ordem de classificação ou de eventual erro material. Não será permitida, na fase recursal, a apresentação de nova proposta, a alteração da essência da candidatura ou a inclusão de documentos e materiais que deveriam ter sido apresentados anteriormente.

9.5. O Resultado Final de Selecionados da Jornada Opera para a Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências será publicado em 23 de outubro de 2026, no site oficial da FUCRI/UNESC e www.integratursc.com.br, após a verificação da confirmação de interesse.

9.6. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, mas não forem contemplados dentro do número de vagas disponíveis, integrarão o cadastro de reserva, conforme a respectiva ordem de classificação.

9.7. O descumprimento das condições de confirmação, das obrigações ou dos prazos previstos neste Edital implicará a perda da vaga e poderá resultar na convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação, as regras de distribuição e a viabilidade operacional para o cumprimento das etapas obrigatórias.

10. DOS CUSTOS

10.1. A FUCRI/UNESC fornecerá 1 (um) ingresso ao representante da proposta que for aprovado no resultado final do processo seletivo. Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte de materiais, seguros e demais despesas relacionadas à presença no evento serão de responsabilidade exclusiva do participante e dos demais envolvidos. Eventuais ingressos adicionais também serão de responsabilidade do interessado.

10.2. Caso a proposta conte com a participação de segundo representante conforme previsão no edital, o respectivo ingresso será de responsabilidade exclusiva do participante, não cabendo à FUCRI/UNESC qualquer obrigação de custeio, reembolso ou ressarcimento.

10.3. A FUCRI/UNESC oferecerá orientação e capacitação para preparação dos participantes, revisão das experiências e apoio à adequação dos materiais e da abordagem comercial.

10.4. A FUCRI/UNESC, a AMREC e os apoiadores não serão responsáveis por despesas, prejuízos ou obrigações assumidas diretamente pelos participantes.

11. DOS MATERIAIS, VÍDEOS E EXPERIÊNCIAS

11.1. Os materiais promocionais e comerciais deverão ser apresentados na inscrição e submetidos à análise da FUCRI/UNESC durante a Jornada OPERA.

11.2. Os materiais físicos destinados à organização e promoção no período da FESTURIS 2026 deverão ser entregues no CRIO até 05 de novembro de 2026. Materiais entregues após o prazo poderão não ser levados ou utilizados no evento.

11.3. Os notebooks e tablets utilizados nas apresentações serão disponibilizados e previamente instalados pela FUCRI/UNESC. Caberá ao empreendedor entregar, dentro do prazo estabelecido, todos os arquivos e materiais digitais necessários para apresentação nos equipamentos disponibilizados.

11.4. Poderão ser exibidos vídeos em formato horizontal, com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos por empreendimento e por município, desde que enviados até 5 de novembro de 2026 e previamente aprovados via contato oficial pelo e-mail integratur@unesc.net.

11.5. Degustações e experiências gastronômicas, inclusive aquelas que envolvam bebidas alcoólicas, dependerão de autorização prévia e expressa da FUCRI/UNESC e do integral atendimento às regras da FESTURIS, às normas sanitárias e às demais exigências legais aplicáveis.

11.6. A comercialização direta, os sorteios, as degustações e outras ativações somente poderão ocorrer quando autorizados pela organização e permitidos pelas normas da FESTURIS e pela legislação aplicável.

11.7. A guarda e o armazenamento de materiais no estande dependerão da disponibilidade física e da organização prévia da FUCRI/UNESC, não havendo garantia de espaço para itens não informados antecipadamente.

12. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1. São obrigações dos selecionados:

- a) informar, confirmar e manter atualizados, nos prazos e pelo canal indicado pela FUCRI/UNESC, os dados do representante que utilizará o ingresso fornecido para a FESTURIS;
- b) participar integralmente da Jornada OPERA presencial;
- c) comparecer às 11h do dia destinado ao município e cumprir o bloco designado;
- d) executar a apresentação, ativação ou experiência aprovada, respeitando o limite de tempo e o caráter coletivo do estande;
- e) zelar pela imagem do empreendimento, do município, da AMREC, da FUCRI/UNESC;
- f) cumprir as orientações da equipe organizadora e as normas da FESTURIS conforme REGULAMENTO GERAL 38ª FESTURIS GRAMADO.
- g) utilizar somente materiais, vídeos, alimentos, bebidas e recursos previamente aprovados, quando exigido;
- h) registrar contatos e oportunidades de negócio e responder aos formulários de acompanhamento;
- i) manter conduta ética, profissional, respeitosa e compatível com o ambiente de negócios.

13. DO MONITORAMENTO DOS PARTICIPANTES DO FESTURIS

13.1. Os participantes deverão preencher formulários de avaliação e de resultados logo após a feira e 3 (três) meses depois de seu encerramento.

13.2. O acompanhamento poderá incluir contatos realizados, reuniões, propostas enviadas, parcerias iniciadas, vendas efetivadas, roteiros comercializados e avaliação qualitativa da participação.

13.3. Os dados serão tratados de forma institucional e poderão subsidiar relatórios, indicadores e ações de desenvolvimento turístico, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

14. DAS DESISTÊNCIAS, AUSÊNCIAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

14.1. A desistência sem aplicação de medida restritiva deverá ser comunicada por escrito ao e-mail integratur@unesc.net com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da feira.

14.2. Após esse prazo, a desistência deverá ser justificada e, sempre que possível, acompanhada de comprovação.

14.3. A ausência no horário designado sem comunicação será considerada não comparecimento.

14.4. A desistência injustificada, o não comparecimento ou o descumprimento relevante das obrigações poderão resultar no impedimento de participação em futuras feiras, eventos promocionais e ações similares organizadas pela FUCRI/UNESC por meio dos eventos do INTEGRATUR AMREC, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e/ou na perda de pontuação em processos seletivos dessa mesma natureza realizados durante o período.

14.5. Antes da aplicação de qualquer medida, o participante será notificado e terá 2 (dois) dias úteis para apresentar justificativa e documentos ao e-mail integratur@unesc.net, cabendo a decisão à FUCRI/UNESC.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

15.1. A FUCRI/UNESC será responsável pelo tratamento dos dados pessoais coletados neste processo, que serão utilizados para inscrição, seleção, comunicação, organização da participação, segurança, prestação de contas, acompanhamento de resultados e cumprimento de obrigações legais e institucionais.

15.2. Os dados poderão ser compartilhados com a AMREC, municípios, organização da FESTURIS e prestadores envolvidos, quando necessário à execução da ação e observadas as medidas adequadas de proteção.

15.3. A autorização para captação e uso de imagem e voz será formalizada no Anexo IV, para fins institucionais e de divulgação da ação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com este Edital e seus anexos.

16.2. A FUCRI/UNESC poderá solicitar informações complementares, realizar diligências e verificar a veracidade dos dados apresentados.

16.3. O Edital poderá ser alterado, suspenso, revogado ou anulado por necessidade institucional, interesse público, exigência legal, determinação da organização da FESTURIS, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação nos canais oficiais, sem direito a indenização.

16.4. A participação está condicionada à realização da feira, à disponibilidade do estande e ao cumprimento dos instrumentos firmados entre as instituições apoiadoras.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela FUCRI/UNESC.

Criciúma/SC, 21 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Diretora Presidente da FUCRI
Vice-Reitora da UNESC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Publicação do edital e abertura das inscrições	21/09/2026
Período de inscrições	21/09/2026 a 30/09/2026
Resultado preliminar das inscrições e da Convocação preliminar para a Jornada OPERA	02/10/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições e da Convocação da Jornada OPERA	Até o dia 05/10/2026
Resultado final das inscrições e da Convocação para a Jornada OPERA	08/10/2026
Jornada OPERA	15/10/2026, das 13h30 às 18h
Resultado Preliminar dos Seleccionados para a Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências	19/10/2026
Prazo para interposição de recurso	20/10/2026
Resultado Final dos Seleccionados para a Vitrine Turística AMREC – Destinos e Experiências	23/10/2026
Entrega de materiais físicos e digitais no CRIO	Até 05/11/2026
FESTURIS Gramado 2026	12 a 15/11/2026
Programação dos participantes	13 e 14/11/2026, com comparecimento às 11h
Pesquisa de Avaliação Imediata	Após a feira
Pesquisa de Resultados Gerados	3 meses após o evento

ANEXO II-A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO DA LINHA 1 - PROMOÇÃO DE DESTINOS

Critérios de avaliação:

- Representatividade e diversidade da cadeia do turismo
- Atuação coletiva e abrangência territorial
- Estratégia de promoção do destino
- Valorização da identidade e integração regional
- Viabilidade da apresentação e ativação proposta para o estande

Faixas de classificação

70 a 100 pontos - PROPOSTA APTA: estratégia consistente, representativa e executável condicionada à possíveis ajustes obrigatórios indicados pelo INTEGRATUR.

0 a 69 pontos - PROPOSTA INSUFICIENTEMENTE CARACTERIZADA: não demonstra representação e estratégia compatíveis com a Linha 1; não classificada necessita de estruturação relevante.

ANEXO II-B - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA LINHA 2 - GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

Critérios de avaliação:

- Composição de atrativos turísticos definidos
- Composição dos equipamentos e serviços associados
- Composição das facilidades de apoio ao visitante
- Organização e integração dos elementos
- Organização do roteiro ou descrição da experiência
- Organização da duração e condições de realização
- Comercialização e preço definido
- Contratação, reserva e pagamento
- Prontidão operacional
- Informação e dados básicos para o visitante
- Identidade e diferencial territorial

Faixas de classificação

70 a 100 pontos - PRODUTO APTO PARA A VITRINE: estruturado, organizado e comercializável, desde que não obtenha nota 0 em critério eliminatório.

0 a 69 pontos - NÃO CARACTERIZADO COMO PRODUTO: apresenta predominantemente atrativo, serviço ou equipamento isolado, sem composição e organização suficientes.

ANEXO III-A - TERMO DE COMPROMISSO LINHA 1 - PROMOÇÃO DOS DESTINOS

Eu, _____, CPF nº _____, na
condição _____ de representante legal da
_____, CNPJ/identificação nº _____,
_____, com sede na
_____ candidato(a) na LINHA 1 -
PROMOÇÃO DE DESTINOS, declaro que li e aceito o Edital de Seleção nº 2026/1 e
assumo o compromisso de:

- a) informar, confirmar e manter atualizados os dados do representante que utilizará o ingresso fornecido pela FUCRI/UNESC para a FESTURIS;
- b) participar integralmente da Jornada OPERA presencial ou por substituto previamente autorizado;
- c) comparecer às 11h do dia designado e executar a apresentação, ativação ou experiência aprovada;
- d) cumprir as orientações da FUCRI/UNESC e as normas da FESTURIS;
- e) arcar com transporte, hospedagem, alimentação, eventuais ingressos adicionais e demais despesas relacionadas à participação;
- f) utilizar apenas materiais e ativações autorizados;
- g) apresentar na Vitrine a proposta de promoção do destino caso aprovado na seleção, conforme a linha escolhida, mantendo corretas e atualizadas as informações apresentadas;
- h) promover a organização, o empreendimento, o município e a AMREC de forma integrada, em conformidade com a linha de participação escolhida;
- i) registrar e informar os resultados da participação;
- j) comunicar desistência e eventual substituição nos prazos estabelecidos.

Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente das medidas previstas em caso de descumprimento.

Local e data:

Assinatura eletrônica do representante legal
(Ou por meio de Procuração reconhecida em cartório)

ANEXO III-B - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA DA LINHA 2
GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO

Nome do produto turístico: _____

Município de inscrição: _____

Proponente responsável pela inscrição: _____

CNPJ ou identificação do proponente: _____

Representante principal do produto turístico: _____

CPF do representante principal: _____

Segundo representante, quando aplicável: _____

CPF do segundo representante: _____

2. DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO

Nós, abaixo identificados e assinados, na condição de representantes legais ou devidamente autorizados dos empreendimentos integrantes do produto turístico acima denominado, declaramos, para fins de participação na Linha 2 – Geração de Negócios, que:

I – reconhecemos e concordamos que os empreendimentos identificados neste Termo atuam de forma articulada na composição e na operação de um único produto turístico, estruturado como experiência integrada, com identidade, roteiro, preço, condições de realização e forma de comercialização definidos e que a candidatura, a avaliação, a classificação e eventual seleção estão vinculadas ao produto turístico apresentado, e não individualmente a cada empreendimento que o compõe;

III – anuímos integralmente com as informações, responsabilidades, condições de operação, preços, serviços, atividades, materiais e demais elementos apresentados na inscrição;

IV – assumimos o compromisso de cumprir as responsabilidades atribuídas a cada integrante, garantindo a operação e a comercialização do produto turístico nas condições apresentadas;

V – autorizamos os representantes principal e secundário, quando indicado, a representar o produto turístico perante a FUCRI/UNESC durante o processo seletivo, a Jornada OPERA, as atividades preparatórias e a participação na FESTURIS Gramado 2026;

VI – estamos cientes de que a indicação de até 2 (dois) representantes não amplia a quantidade de vagas, o tempo de apresentação ou o número de ingressos, permanecendo assegurado somente 1 (um) ingresso por inscrição selecionada, conforme o Edital;

VII – estamos cientes de que a apresentação ocorrerá em nome do produto turístico selecionado, não sendo permitida a promoção isolada de apenas um dos empreendimentos integrantes em prejuízo da apresentação conjunta da experiência;

VIII – comprometemo-nos a colaborar com a preparação, fornecer informações e materiais e participar das atividades necessárias à apresentação integrada do produto turístico;

IX – comprometemo-nos a comunicar imediatamente a FUCRI/UNESC qualquer desistência, substituição, indisponibilidade ou alteração na composição, operação, preço ou comercialização do produto turístico;

X – reconhecemos que a retirada ou a substituição de integrante poderá comprometer o requisito mínimo de composição do produto e dependerá de análise e autorização expressa da FUCRI/UNESC;

XI – comprometemo-nos a cumprir as etapas, os prazos, as orientações, as normas de participação e as demais obrigações previstas no Edital e em seus anexos;

XII – declaramos que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que lemos, compreendemos e concordamos integralmente com o Edital e seus anexos.

Para os fins deste processo seletivo, todos os signatários reconhecem que representam conjuntamente o produto turístico identificado neste Termo. As assinaturas não caracterizam candidaturas individuais dos empreendimentos integrantes.

3. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS INTEGRANTES

Todos os empreendimentos informados na inscrição como integrantes do produto turístico deverão ser identificados e assinar este Termo por meio de seus representantes legais ou devidamente autorizados. Caso existam mais integrantes, deverão ser acrescentados novos campos ou páginas.

Nº	Empreendimento	CNPJ ou cód. Produtor Rural	Representante legal	CPF
1				
2				
3				
4				

INTEGRANTE 1

Assinatura:

INTEGRANTE 2

Assinatura:

INTEGRANTE 3

Assinatura:

INTEGRANTE 4

Assinatura:

4. FORMALIZAÇÃO

Local e data:

Assinatura do representante principal do produto turístico:

Observação: serão admitidas assinaturas físicas digitalizadas ou assinaturas eletrônicas que permitam identificar o signatário.

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____, CPF nº _____,
representante/participante vinculado ao empreendimento

_____, autorizo a captação e a utilização de
minha imagem e voz registradas durante as atividades preparatórias e a FESTURIS
Gramado 2026, para divulgação institucional da FUCRI/UNESC, da AMREC, e do projeto
INTEGRATUR e dos municípios participantes, em meios impressos e digitais, sem finalidade
comercial direta e sem pagamento.

Declaro estar ciente de que os dados pessoais informados serão tratados pela
FUCRI/UNESC para operacionalização da seleção e do evento, comunicação, segurança,
avaliação e acompanhamento de resultados, observadas as normas aplicáveis de proteção
de dados.

Local e data:

Assinatura eletrônica do participante